Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 109, de 05 de julho de 2022.

Dispõe sobre a atualização do valor das diárias no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, prevista na Lei Municipal nº 986, de 20 de março de 2019.

Considerando a Lei Municipal nº 986, de 20 de março de 2019 que dispõe sobre a concessão de diárias e o regime de adiantamento ou ressarcimento de despesas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu e dá outras providências.

Considerando que a Lei Municipal nº 986, de 20 de março de 2019 dispõe em seu Parágrafo Único do artigo 16 que os valores fixados no *caput* do mesmo artigo, serão corridos anualmente por Decreto do Poder Executivo, sempre no mês de junho, considerando a inflação acumulada nos últimos doze meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Considerando que desde a vigência da referida Lei não ocorreu a atualização dos referidos valores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado com base no índice INPC a partir de 05 de julho de 2022, os valores a serem liberados a título de diárias, por dia de afastamento, correspondem aos valores estabelecidos na tabela a seguir:

CARGOS E FUNÇÕES	VIAGENS PARA A REGIÃO DA AMOP	VIAGENS PARA OUTRAS REGIÕES DO PARANÁ	MOTORISTAS E/OU SERVIDORES DA SAÚDE (INCISO III, Art. 10)	VIAGENS PARA CURITIBA	VIAGENS INTER-ESTADUAIS	VIAGENS PARA BRASÍLIA	VIAGENS PARA O EXTERIOR
I – Prefeito; II - Vice Prefeito; III – Vereadores; e IV – Secretários.	R$ 277,75	R$ 404,00	Não se aplica	R$ 505,00	R$ 454,50	R$ 883,74	R$ 1.767,49
I - Servidores Efetivos; II - Comissionados; III - Conselheiros Tutelares IV - Conselheiros Não Governamentais	R$ 227,25	R$ 334,56	R$ 151,50 (itens III e IV não se aplicam)	R$ 353,50	R$ 378,75	R$ 694,37	R$ 1.388,74

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
PREFEITO MUNICIPAL